

**DECRETO Nº 32.897, DE 31 DE MAIO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004074/2023, -----  
-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 137.851, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 5,80m<sup>2</sup> do imóvel localizado na Rua Professor Anselmo Mazzola, nº 185 - Vila São João Batista, Jardim Pacaembu, neste Município, cuja a propriedade é de **VLAMIR AGOSTINHO** e sua esposa **IVANIA APARECIDA TEODORA AGOSTINHO**, destinada à implantação de obras de duplicação da Av. Luiz Zorzetti (Av. Marginal Direita do Córrego Colônia), conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

*"Inicia no ponto A, localizado no alinhamento da Rua Professor Anselmo Mazzola, junto à divisa com o imóvel nº 167 da Rua Professor Anselmo Mazzola, de propriedade de José Bruni, a 159,82 metros da esquina com a Rua Eugênio Gerola e segue confrontando com o imóvel nº 167 da Rua Professor Anselmo Mazzola, de propriedade de José Bruni, por 0,26 metros com o azimute 2º39'12" até o ponto A1; deste deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do LOTE 2A em curva à esquerda no desenvolvimento de 6,57 metros e raio de 100,00 metros até o ponto 1A; deste deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01 de propriedade de Luciana Agostinho Rosalem e Luis Alexandre Rosalem por 2,62 metros até o ponto 1; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua Professor Anselmo Mazzola por 5,00 metros e azimute 237º43'06" até o*

*ponto A, inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 5,80 metros quadrados."*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 12/06/2023, às 00:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 12/06/2023, às 00:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

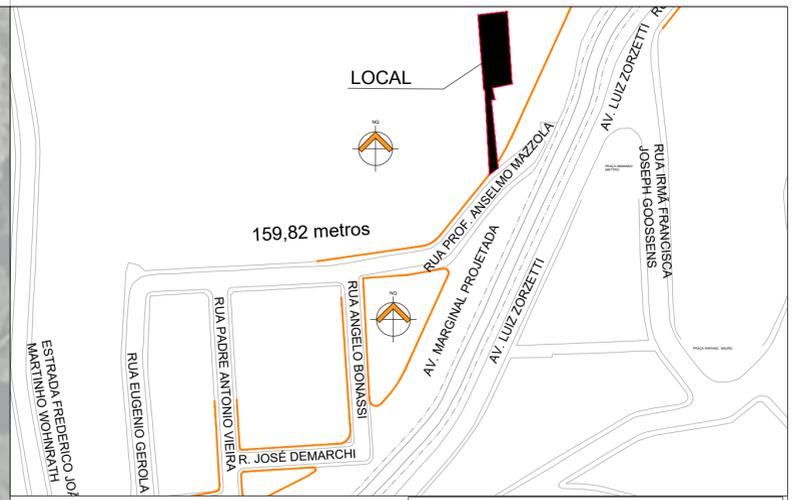
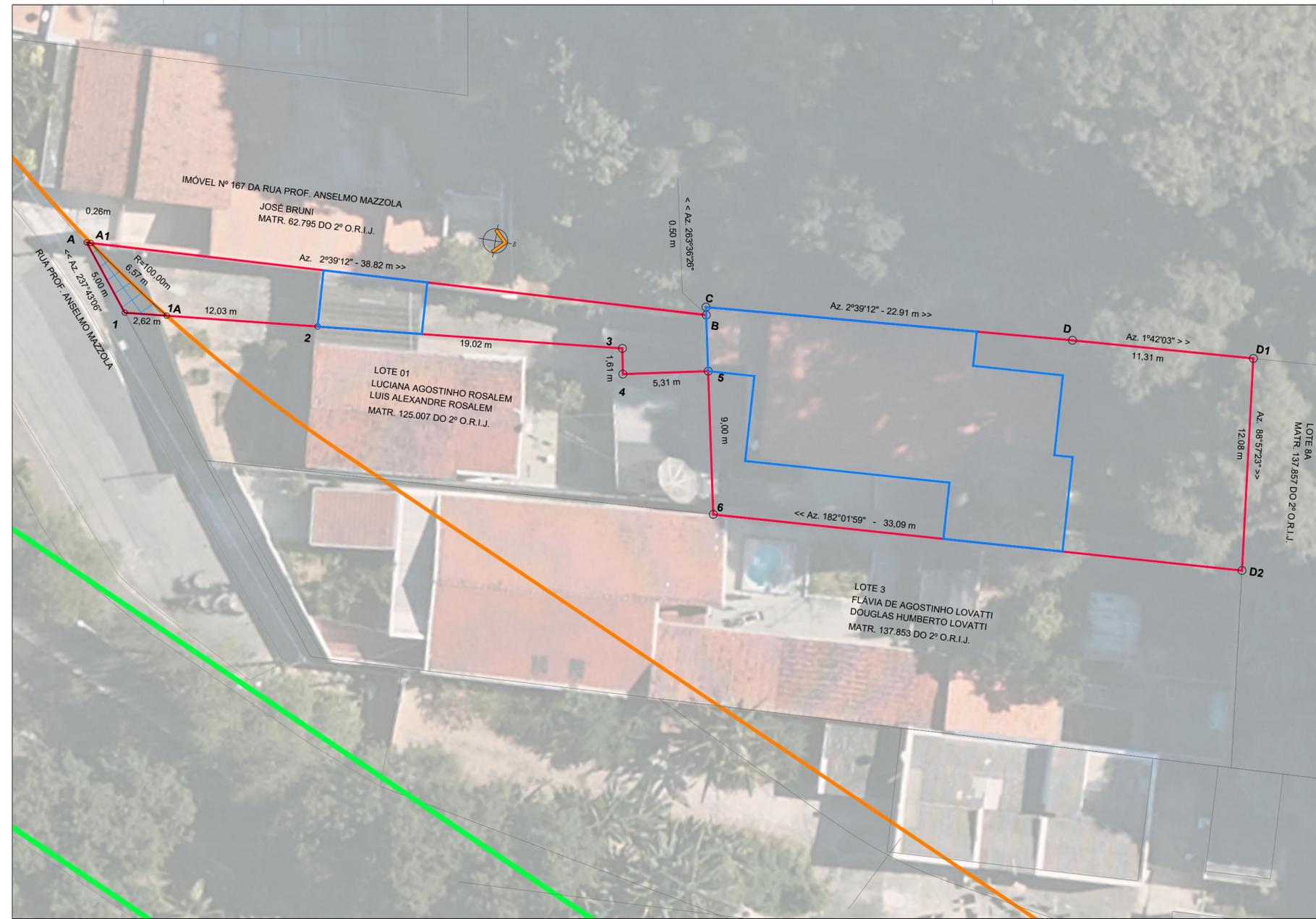


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0875969** e o código CRC **E99642CF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0004074/2023

0875969v14



**NOTAS:**

- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
  - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
  - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
  - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

**Legenda**

- LIMITE DA VIA PROJETADA
- LIMITE DA EDIFICAÇÃO
- LIMITE DO LOTE
- ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
- ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

**QUADRO DE ÁREAS:**

ÁREA DO LOTE CONFORME MATRÍCULA	587,46 m <sup>2</sup>
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	5,80 m <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	183,00 m <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	0,00 m <sup>2</sup>

n.º revisão	data	descrição	responsável:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS

<b>OBRA</b> VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)	<b>ASSUNTO</b> TOPOGRAFIA
<b>IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO</b> LOTE 2A	<b>RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO</b> José Antonio Carturan Arquiteto e Urbanista CAU - A19856-8 RRT -
<b>LOCAL</b> RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA, Nº 185 - VILA SÃO JOÃO BATISTA - JUNDIAÍ - SP	<b>DATA</b> 05/2022
<b>PROPRIETÁRIOS</b> VLAMIR AGOSTINHO e IVANIA APARECIDA TEODORA AGOSTINHO	<b>REVISÃO</b> R01
<b>Nº CONTRIBUINTE</b> 17.055.0074 <b>MATRÍCULA</b> 137.851 DO 2º O.R.I.J.	<b>DESENHO</b> José Antonio Carturan
<b>APROVAÇÕES:</b>	<b>ESCALA</b> 1:200
<b>RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA:</b>	<b>RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO:</b>
<b>ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR</b> GAGI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura DATA: / /	<b>JOSE ANTONIO CARTURAN</b> ARQUITETO E URBANISTA DATA: / /
<b>ARQUIVO</b> SERVAL_USP_AU_MARG_COB.COLONIA_8_PTE_840_2022_T0P_DESAPR_170550074_001	<b>FOLHA</b> ÚNICA